



Ata da 458ª reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte de julho de dois mil e onze.

1. Às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia vinte de julho de dois mil e onze,
2. na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, na
3. Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs.
4. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-
5. Presidente, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula de Almeida
6. Queiroz, Tesoureira, Aline Coppola Napp, Bruno Silva Freire, Celma Thomaz de
7. Azeredo Silva, Denise Costa Ribeiro, Raquel Costa Dutra Nascimento e Tania Maria
8. Lemos Mouço, dos Conselheiros Suplentes, Drs. Lia Maria Loiola Galuzzio, cujas
9. assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para
10. realizar sua 458ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente,
11. justifica a ausência dos Conselheiros, Drs. José Roberto Lannes Abib, Julio Cesar
12. Carneiro, Elaine Lazzaroni Moraes e Rogerio Ribeiro Dias. A Conselheira Celma
13. Azeredo solicita fazer constar da ata que foi convidada para participar do Expo Pharma
14. por outra entidade e não pelo CRF-RJ, conforme afirmou o Vice-Presidente na reunião
15. passada. Ressalva que o Vice-Presidente lhe concedeu acesso a uma das palestras.
16. Conselheira Tania Mouço: afirma que consultou as atas das reuniões anteriores e não
17. verificou o convite citado. Colocada em votação, a ata da reunião anterior é aprovada
18. por unanimidade com as correções sugeridas pelos Conselheiros. Passando a pauta
19. estabelecida, são abordados os seguintes assuntos: **1. Ordem do dia: 1.1 -**
20. **Deliberação 854/11 - Ementa:** Referenda a Deliberação 853/11. Aplicação de Multas
21. *Ad Referendum* do Plenário. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 -**
22. **Deliberação 855/11 - Ementa:** Aprovação de Processos de Inscrição. Aprovada por
23. unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Deliberação 856/11 - Ementa:** Cancelamento de
24. processos de inscrição. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.4 - Parecer**
25. **Jurídico - Ementa:** Apresentação de Atestado Médico com Finalidade de Afastar Multa
26. Administrativa - Presidente: esclarece ao Plenário que um parecer é um instrumento
27. para subsidiar decisões, podendo ser acatado ou não pelo Plenário, que é soberano.
28. Passa a ler o documento e ao final diz que o CRF-RJ vem avançando na questão da
29. regularização dos estabelecimentos e ele, como Conselheiro, entende que está
30. estratégia deve ser mantida e que o Serviço Jurídico deixa claro no parecer que o
31. atestado médico não serve para ilidir a infração; que sua única discordância com
32. relação ao parecer é que obrigatoriamente, a cada infração do estabelecimento, seja
33. instaurado um processo ético em desfavor do farmacêutico, quando o próprio Serviço
34. Jurídico afirma que pela Resolução CFF 417/04, somente após a terceira ausência
35. deve ser instaurado um processo ético, então, os processos fiscais e éticos devem ser
36. estudados separadamente, mas que está claro que o atestado médico é uma relação
37. entre empregador e empregado. Conselheira Aline Napp: diz que o parecer reforça seu
38. posicionamento contra a contratação de dois farmacêuticos quando afirma que a
39. farmácia e a drogaria terão obrigatoriamente a assistência de técnico responsável
40. inscrito no CRF na forma da lei, ou seja, durante todo horário de funcionamento; que o
41. CRF-RJ não irá resolver os problemas das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e
42. estabelecimentos que funcionam por vinte e quatro horas com a contratação de dois
43. farmacêuticos, daí seu posicionamento contrário; que concorda com o Presidente com
44. relação à instauração de processo ético e também quanto ao atestado médico; que o
45. CRF-RJ deve se preocupar com os estabelecimentos ilegais e irregulares, citando
46. como exemplo o processo por ela relatado, que está sem farmacêutico há seis anos, o
47. que considera muito grave; que eventuais ausências não devem ser alvo de
48. instauração de processos éticos e reitera que o Plenário repense o que foi discutido na
49. quadricentésima quadragésima sexta reunião e que se cumpra a Lei 5991/73, que



50. ainda está em vigor. Presidente: afirma que tem observado a redução de processos  
51. fiscais, pois o CRF-RJ não autua mais os estabelecimentos por ausência eventual,  
52. sendo este o entendimento do Plenário. Referindo-se ao que a Conselheira Aline Napp  
53. disse ao citar a quadricentésima quadragésima sexta reunião, diz que o CRF-RJ está  
54. avançando para regularização da quase totalidade de farmácias e drogarias com a  
55. exigência de contratação de dois farmacêuticos para obtenção da Certidão de  
56. Regularidade Técnica - CRT, pois acredita que em torno de noventa e cinco por cento  
57. destes estabelecimentos agora possuem farmacêutico por todo horário de  
58. funcionamento e esclarece que o parecer do Serviço Jurídico é bastante claro e  
59. delineado ao estabelecer a diferença entre processos fiscal e ético com relação ao  
60. atestado médico, mas que existem outros critérios; que gostaria de saber como atuam  
61. os outros Regionais quando da existência de inúmeros atestados médicos, na relação  
62. trabalhista. Tesoureira: concorda com o Presidente e com a Conselheira Aline Napp no  
63. que se refere à instauração de processos éticos; entende que a sociedade cobra a  
64. presença do farmacêutico nos estabelecimentos e que tudo passa por um processo de  
65. educação, conscientização e sensibilização dos profissionais; que atualmente custa  
66. mais caro ao farmacêutico a ausência, pois mesmo estando coberto por um atestado  
67. médico, tudo o que acontecer será de sua responsabilidade, seja civil, criminal e  
68. eticamente e conclui que o CRF-RJ tem que fazer algo para promover a sensibilização  
69. do farmacêutico. Com relação à quantidade de atestados médicos, entende que na  
70. medida em que o empregador for penalizado pelas constantes ausências dos  
71. farmacêuticos, exigirá sua presença e para isso o Plenário tem que penalizá-lo.  
72. Presidente: entende que o Plenário já definiu os critérios para instauração de processo  
73. fiscal por ausência, faltando definir os critérios para instauração de processo ético e  
74. propõe que o Plenário avance neste quesito e por fim, outro quesito a ser avaliado é se  
75. o atestado médico serve ou não para instauração de processo fiscal. Conselheira Lia  
76. Galuzzio: entende não haver condições de estabelecer uma padronização quanto ao  
77. julgamento de processos e caso assim fosse, não haveria necessidade de encaminhar  
78. os processos para julgamento pelo Plenário, mas tão somente ficar a cargo do Serviço  
79. de Fiscalização as decisões, baseadas na regra. Presidente: considera oportuna a  
80. intervenção da Conselheira Lia Galuzzio e informa que todas as empresas tem  
81. processo fiscal instaurado de acordo com normas e aqueles estabelecimentos  
82. autuados e que não encaminham defesa no prazo regulamentar, são multadas *Ad*  
83. *Referendum* do Plenário; aquelas que encaminham defesa, obrigatoriamente devem  
84. ser encaminhadas para apreciação do Plenário. No entanto, casos idênticos são  
85. analisados de formas diversas pelos Conselheiros, então, que o Plenário tem que  
86. chegar a um consenso, pois felizmente houve uma redução drástica da quantidade de  
87. processos, mas pode ser que no futuro seja diferente e aí o Plenário tem que definir as  
88. regras. Vice-Presidente: esclarece que quando a defesa é apresentada  
89. intempestivamente, a empresa também é multada, não só no caso de não apresentar  
90. defesa. Coloca para reflexão pelo Plenário que existe a determinação legal da  
91. obrigatoriedade da presença do farmacêutico por todo horário de funcionamento do  
92. estabelecimento, mas que já testemunhou casos nos quais empresas não funcionam  
93. mais no local informado, existindo ali outro estabelecimento, então, este é multado  
94. injustamente e sua defesa é desconsiderada, por intempestiva. Presidente: informa que  
95. o Plenário aprovou uma indicação, segundo a qual, surgindo um fato novo, o processo  
96. é reencaminhado ao Plenário. Reafirma que o objetivo desta gestão não é transformar  
97. o CRF-RJ em uma fábrica de multas, mas dar cumprimento à lei. Conselheira Tania  
98. Mouço: diz que quando iniciou seu mandato o CRF-RJ possuía um histórico de  
99. estabelecimentos com muitas multas, fiscalizações e por diversas vezes o farmacêutico  
100. apresentando atestados médicos para justificar ausência; que na sua opinião existe  
101. falta de padronização na programação das fiscalizações e a consequência disso é um  
102. grande número de multas aplicadas e paradoxalmente um estabelecimento, como o  
103. relatado pela Conselheira Aline Napp, sem farmacêutico responsável técnico há seis



104. anos; que é consenso entre os Conselheiros que os estabelecimentos ilegais têm que  
105. ser penalizados, mas deve-se levar em consideração até que ponto o proprietário do  
106. estabelecimento, quer o responsável técnico presente em muitas das situações, pois  
107. tem conhecimento desse fato através de seus ex-alunos, então, concorda que não se  
108. deva estabelecer uma padronização para julgamento dos processos e sim na  
109. programação da fiscalização e partir daí todos os estabelecimentos serão fiscalizados  
110. da mesma forma, proporcionando aos Conselheiros um juízo de melhor valor.  
111. Conselheira Denise Ribeiro: manifesta concordância com a opinião da Conselheira Lia  
112. Galuzzio e diz que mesmo existindo a lei, as pessoas vão a julgamento e o Plenário  
113. decide contrariamente à lei, então, caso a lei fosse cumprida ao “pé da letra”, não  
114. haveria necessidade de julgamento; que há necessidade de avaliar as diversas  
115. situações que se apresentam, pois existem aqueles que realmente ficam doentes e  
116. apresentam atestados médicos para comprovação; que o Conselheiro deve analisar o  
117. histórico de presenças. Presidente: informa que solicitará apoio ao Serviço de  
118. Fiscalização para a tarefa, pois os fiscais conhecem o cenário e podem fornecer  
119. subsídios. O Presidente propõe que o debate continue na próxima reunião. Antes do  
120. início do julgamento de processos, o Presidente tece comentários acerca da reduzida  
121. quantidade de processos fiscais encaminhados para julgamento pelo Plenário e diz que  
122. irá se reunir com a Chefia do Serviço de Fiscalização para discutir o assunto e  
123. descobrir a origem da redução. Tesoureira: levanta a hipótese de o motivo ser a  
124. quantidade de liminares impetradas pelos Laboratórios de Análises Clínicas e  
125. estabelecimentos públicos e afirma que o Serviço Jurídico deve acompanhar tais  
126. ações. Conselheira Celma Azeredo: afirma ter verificado o aumento da quantidade de  
127. estabelecimentos multados *Ad Referendum* do Plenário e solicita um relatório de  
128. estabelecimentos multados nesta modalidade no período de janeiro a julho deste ano.  
129. Presidente: solicita que conste do relatório a quantidade de estabelecimentos que  
130. possuem dois responsáveis técnicos. Refere-se ao comentário da Tesoureira,  
131. informando que participou de um evento do Conselho Nacional de Secretarias  
132. Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - Conasems, no qual foi abordado  
133. por um integrante do Conselho de Biomedicina, que o argüiu sobre a situação dos  
134. Biólogos no Rio de Janeiro e afirma que vai solicitar ao Serviço Jurídico que impetre  
135. medidas judiciais “no atacado”, não se limitando aos Laboratórios de Análises Clínicas.  
136. Com relação aos estabelecimentos públicos, informa que participou da Oficina de  
137. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde, promovida pelo Conselho  
138. Federal de Farmácia, e tomou conhecimento que foi publicado um Decreto que  
139. regulamenta a Lei 8080/90, vinte anos após sua promulgação, fato atribuído ao impulso  
140. proporcionado pela judicialização da assistência farmacêutica e que até o dia vinte e  
141. quatro de outubro todos os municípios e estados do Brasil deverão elaborar a Relação  
142. Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME e Relação Estadual de  
143. Medicamentos Essenciais e Medicamentos Excepcionais - REMEME. Tesoureira:  
144. informa que o estado do Rio de Janeiro nomeou a Comissão de Farmácia Terapêutica  
145. do Estado, da qual faz parte que vai elaborar a Relação Nacional de Medicamentos  
146. Essenciais e que a idéia seria de que o medicamento que não constar da lista não será  
147. passível de ações judiciais e que o trabalho deve estar concluído até o final deste ano.  
148. **1.5 - Processos com Parecer do Relator Designado - Relator(a): Julio Cesar**  
149. **Carneiro - F-736/11 - Caxi Drogas Ltda** - Não julgado em face da ausência do  
150. Relator. **Relator(a): Raquel Costa Dutra Nascimento - F-754/11 - Farm J M Magarça**  
151. **Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo  
152. Plenário. **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço - F-756/11 - Farm Mocidade Ltda** -  
153. A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo  
154. Plenário. **Relator(a): Aline Coppola Napp - F-580/11 - R F Barreto Silva ME** - A  
155. Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
156. **Relator(a): Bruno Silva Freire - F-695/11 - Fundação Benedito Pereira Nunes** - O  
157. Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.



158. **Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva - F-697/11 - Drog Nova Bernadeli Ltda**  
159. - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo  
160. Plenário. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro - F-712/11 - Lab Cordeirense de**  
161. **Análises Clínicas Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por  
162. unanimidade pelo Plenário. **1.6 - Processos para distribuição ao relator designado -**  
163. **Relator(a): Aline Coppola Napp - CE-05/11 - Maximily Gomes. Relator(a): Bruno**  
164. **Silva Freire - F-822/11 - Drog Graça e Paz Teresópolis Ltda. Relator(a): Celma**  
165. **Thomaz de Azeredo Silva - CE-22/10 - Alan Bragança de Oliveira. Relator(a): Denise**  
166. **Costa Ribeiro - F-839/11 - Amorim Medicamentos Ltda. Relator(a): Julio Cesar**  
167. **Carneiro - CE-04/11 - Edson dos Santos. Relator(a): Raquel Costa Dutra**  
168. **Nascimento - CE-06/11 - Gerson Ari Reis de Moura. Relator(a): Tania Maria Lemos**  
169. **Mouço - F-850/11 - Drog e Perf Mileig Ltda. Conselheira Lia Galuzzio: solicita**  
170. confirmação da realização da próxima reunião, agendada para o dia vinte e sete de  
171. julho próximo. Tesoureira: informa que não poderá participar, pois tem um  
172. compromisso e justifica a ausência. Presidente: informa que de acordo com o  
173. Regulamento das Reuniões Plenárias, estas só poderão ser realizadas com a presença  
174. de no mínimo dois Diretores e que ele e o Vice-Presidente estarão participando do  
175. Encontro Regional de Fiscalização na data, mas que sua justificativa para não haver a  
176. reunião seria fundamentada pela ausência do parecer da Comissão de Tomada de  
177. Contas sobre as contas do segundo trimestre, mas que havendo o parecer, a reunião  
178. está confirmada. Conselheira Tania Mouço: diz que recebeu do Serviço Financeiro a  
179. informação de que a documentação referente ao mês de junho já está sendo arquivada  
180. na pasta, então, que a Comissão teria tempo hábil de analisar e emitir o parecer até a  
181. data marcada para a reunião, mas que há o impedimento regimental devido à ausência  
182. de três Diretores. Presidente: afirma que na data marcada não será possível, mas o  
183. Plenário pode decidir nova data para a realização da reunião. Conselheiro Bruno  
184. Freire: sugere o dia três de agosto próximo. Presidente: informa que existem duas  
185. datas marcadas no mês de agosto, dias dez e vinte e quatro. Tesoureira: sugere que  
186. as datas agendadas - dez e vinte e quatro de agosto - sejam mantidas e a apreciação  
187. das contas seja realizada no dia dez, em face da baixa quantidade de processos  
188. distribuídos para julgamento nesta reunião. Presidente: pergunta qual o prazo para  
189. envio dos balancetes ao CFF. Tesoureira: responde que até o dia quinze do mês  
190. subsequente ao trimestre, ou seja, o prazo já está vencido. O Plenário decide pela  
191. manutenção das datas, deixando para a próxima reunião a decisão sobre a  
192. necessidade de uma terceira data. Conselheira Celma Azeredo: solicita fazer constar  
193. da ata que a reunião para apreciação das contas do segundo semestre teve sua data  
194. alterada em virtude da não apresentação do balancete de junho em data hábil e  
195. também por não haver a presença dos três representantes da Diretoria, conforme exige  
196. o regulamento. **2 - Informações da Diretoria: 2.1 - Presidente: 2.1.1 - Edital de**  
197. **Convocações das Eleições e Calendário Eleitoral - O Presidente torna o Plenário**  
198. **ciente. 2.1.2 - O Presidente manifesta satisfação com relação ao sistema de**  
199. **gerenciamento de dados implantado no CRF-RJ, que no início da implantação causou**  
200. **apreensão pelos diversos problemas apresentados, mas que agora, com a aquisição**  
201. **do novo servidor, está funcionando a contento, o que considera uma nova marca, pois**  
202. **os projetos de gestão finalmente sairão da teoria para a prática. Declara que há projeto**  
203. **de autonomia para as Seccionais, agilizando os procedimentos; que a Seccional da**  
204. **Baixada Fluminense está em fase de instalação, proporcionando o atendimento a cerca**  
205. **de vinte por cento dos inscritos, que não precisarão se deslocar até a Sede do CRF-RJ;**  
206. **espera que o segundo semestre seja diferente do primeiro, pois o perfeito**  
207. **funcionamento do sistema de gerenciamento de dados e a autonomia das Seccionais**  
208. **possibilitarão ao CRF-RJ empreender maior agilidade no atendimento aos inscritos.**  
209. **2.1.3 - 6º Congresso Riopharma - O Presidente apresenta o cartaz do Congresso e**  
210. **distribui aos Conselheiros solicitando que estes contribuam para a divulgação do**  
211. **evento. 2.2 - Secretário-Geral: 2.2.1 - comunica que no dia de ontem o Governo do**



212. Estado realizou um processo de escolha de entidades para participar da Assistência  
213. Social e Direitos Humanos, na parte de políticas públicas anti-drogas e a categoria  
214. farmacêutica foi contemplada nesta Comissão de uma forma muito positiva, o que  
215. considera um avanço para a categoria, que até então não participava e o Governo do  
216. Estado passou a reconhecer o valor da categoria. Comunica que haverá eleições, mas  
217. que a categoria farmacêutica já está garantida como participante na parte de políticas  
218. públicas anti-drogas **3 - Palavra Livre** - Farmacêutico José Quintão: agradece a  
219. oportunidade de em uma reunião anterior ter podido discutir a questão do  
220. reconhecimento de cursos e informar ao CRF-RJ que entre os dias seis e oito de junho  
221. a Universidade Salgado de Oliveira - Universo recebeu a visita dos auditores do  
222. Ministério da Educação - MEC e o Presidente da Comissão emitiu relatório cujo parecer  
223. foi favorável ao reconhecimento do curso de farmácia da Universo e que até a presente  
224. data o MEC não se pronunciou acerca do parecer, mas que já está no site do MEC o  
225. parecer do Presidente da Comissão. Informa que o CFF recebeu do MEC - não sabe  
226. explicar o motivo, documentação incompleta, na qual não faziam parte os projetos  
227. pedagógico e institucional, por haver limitação do número de caracteres a serem  
228. inseridos no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep,  
229. mas mesmo assim avaliou a documentação, então, mais uma vez retorna ao Plenário  
230. do CRF-RJ, para solicitar que este encaminhe ao CFF pedido para que não se  
231. manifeste acerca de projetos cuja documentação esteja incompleta, pois outras  
232. instituições podem estar passando pelo mesmo problema, em razão de estar  
233. recebendo do MEC documentação que não corresponde a realidade, para análise, mas  
234. que apesar de tudo, o parecer da Comissão foi favorável ao reconhecimento do curso  
235. de farmácia da Universidade Salgado de Oliveira. Presidente: considera as  
236. informações oportunas e comunica que o Plenário do CRF-RJ aprovou a criação de  
237. uma Comissão para analisar toda a documentação referente a reconhecimento de  
238. cursos, juntamente com os documentos recebidos do CFF. Deixa claro que o Plenário  
239. é favorável a que tudo seja resolvido de forma a beneficiar aos farmacêuticos egressos  
240. e já inscritos. Solicita ao farmacêutico José Quintão que no mais breve espaço de  
241. tempo seja apresentado o parecer do MEC favorável ao reconhecimento do curso e  
242. toda a documentação complementar que possua, para ser encaminhada à Comissão  
243. nomeada pelo Plenário, pois esta tem prazo para conclusão dos trabalhos até a  
244. próxima reunião Plenária. Deixa registrada a decisão do Plenário de oficiar às  
245. instituições de ensino sobre a criação da Comissão, encaminhando cópia dos  
246. pareceres do CFF e solicitando que fatos novos, como o apresentado pelo  
247. farmacêutico José Quintão sejam encaminhados à citada Comissão para subsidiar os  
248. pareceres, de forma a beneficiar os farmacêuticos. Nada mais havendo para tratar e  
249. ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião às 19:51h  
250. (dezenove horas e cinquenta e um minutos). Do que, para constar, eu, Francisco  
251. Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, que secretariei a reunião, mandei digitar a  
252. presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr.  
253. Presidente. Rio de Janeiro, vinte de julho de dois mil e onze. \*\*\*\*\*  
254. \*\*\*\*\*

**FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO**  
**Secretário-Geral**

**PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO**  
**Presidente**